



ATO Nº. 171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 984
=====

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente a certidão de fls. nº 142/143, expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, de 19 de Dezembro de 1 982, especialmente o § 2º do Item III do artigo 1º,

RESOLVE:-

Art. 1º - A letra d, do art 1º do Ato nº 162, de 25 de julho de 1 984, alterado pelos Atos nºs. 164, de 24 de agosto de 1 984, 167, de 25 de setembro de 1 984 e 169, de 30 de outubro de 1 984, passa a vigor com a seguinte redação:-

"

d) complementação da ajuda de custo:-

- a partir de 19/setembro/1984 - Cr.\$ 1.376.950 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cincoenta cruzeiros);
- a partir de 04/setembro/1984 - Cr.\$ 1.403.119 (um milhão, quatrocentos e três mil, cento e dezenove / cruzeiros);
- a partir de 27/outubro/1 984 - Cr.\$ 1.435.938 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros);
- a partir de 19/novembro/1984 - Cr.\$ 1.566.755 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e cincoenta e cinco cruzeiros);
- a partir de 07/novembro/1984 - Cr.\$ 1.710.296 (um milhão, setecentos e dezois mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros).

"

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, / contados os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1 984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro. (17.12.1 984)

(José Aparecido Marvussi)
1º Secretário

(Pedro Osvaldo Beagim)
Presidente

(Ana Vicentina Tonelli)
2º Secretário



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 171, de 17 de dezembro de 1984 - fls. 02

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (17.12.1984)

(Yara Maria Rivelli Calicchio)
Diretora Administrativa.